

no dia 27 de março de 2026 e término em 26 de junho de 2026. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRANTE à CONTRATADA. DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto no Termo de Referência do edital, na proposta da CONTRATADA e contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Luiz Irades Cid Freitas - Boa Vista Comércio e Serviços Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de março de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº15/2025 - IG Nº1431510

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025), da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, através do Processo nº 47001.003391/2026-15. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo, valor e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração nº15/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução e manutenção de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em 01 (uma) unidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes, denominado “acolhimento 02” ofertados em Fortaleza para atendimento de demandas de município de pequeno porte I e II, sem serviço de acolhimento (Lote 06), executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2026. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R\$ 2.047.425,40 (dois milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.245.122.20855.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20855.03.335041.1.6609200000.1; 47200002.08.245.122.21185.03.335041.1.6609200000.1; 47200002.08.245.122.21185.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20857.03.335041.1.5009100000.0; 47200002.08.245.122.20857.03.335041.1.6609200000.1; 47200002.08.245.122.1704.03.335041.1.5009100000.0. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 7.798,31 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 27 de fevereiro de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO Nº47001.000438/2026-99

Considerando que a empresa DV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.850.349/0001-58, vencedora do Pregão Eletrônico nº 20240004/SEPLAG – Ata de Registro de Preços nº 2024/30570, do qual resultou na celebração do Contrato nº 082/2025, tendo como objeto a aquisições de Material de Consumo – Açúcar. Considerando que o Contrato nº 082/2025 prevê que a empresa deve cumprir com suas obrigações; Considerando que houve ausência do fornecimento de material de consumo (açúcar) e dificuldade na comunicação com a empresa; Considerando que a Contratada foi notificada e não apresentou defesa, assim também, até a presente data não sanou os descumprimentos contratuais após as reclamações; Considerando a possibilidade legal de aplicação da sanção e a necessária observância do princípio da proporcionalidade, conforme análise desta Secretaria da Proteção Social – SPS; **Fixa-se a sanção de multa**, conforme a Cláusula 12.2.4.1 e extinção contratual, conforme o subitem 13.2.1.2, previstos no contrato nº 082/2025, à **DV COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.2.4. Multa: 12.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (...) 13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. (...) Fortaleza, 02 de março de 2026. Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de março de 2026.**

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE SELEÇÃO DE LIVROS DE AUTORES DE LITERATURA INFANTIL Nº11/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, por meio da Comissão de Seleção, torna público o presente Concurso tem como objetivo selecionar 08 (oito) livros de autores de literatura infantil inéditos ou já publicados para lançamento no espaço da Cidade Mais Infância, alinhando-se à programação e aos princípios do Programa Mais Infância Ceará. 1. DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente Concurso a **seleção de 08 (oito) livros de autores de literatura infantil inéditos ou já publicados para lançamento no espaço da Cidade Mais Infância**, alinhando-se à programação e aos princípios do Programa Mais Infância Ceará. 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 2.1. Poderão participar deste edital, autores independentes de literatura infantil inéditas ou já publicadas com temáticas diversas que estimulem a criatividade, incentivem o desenvolvimento cognitivo, emocional e a imaginação das crianças na faixa etária de 0 a 12 anos. 2.2. Para participar deste Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes exigências: a) Apresentar a Ficha de Inscrição preenchida (em PDF) e a documentação (em PDF) solicitada conforme Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO. b) Enviar uma cópia digital do livro em formato PDF, acompanhado da sinopse e informações sobre o autor no momento da inscrição. c) O material deve estar alinhado com a Política da Infância, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e o Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. O conteúdo deve ser acessível e inclusivo, contemplando diferentes realidades e contextos sociais. O material deve promover valores como respeito, diversidade, inclusão, empatia e sustentabilidade. 3. DA FASE DE SELEÇÃO: 3.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação do material e a divulgação dos resultados. 3.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas: TABELA 1 – CRONOGRAMA: ETAPAS DESCRIÇÃO DA ETAPA PREVISÃO DE DATAS; 1 Divulgação do Edital de Seleção 26/02/2026 a 18/03/2026; 2 Inscrição e envio do material 26/02/2026 a 18/03/2026; 3 Avaliação do material enviado pela Comissão de Seleção 23/03/2026 a 31/03/2026; 4 Divulgação do Resultado Preliminar 01/04/2026; 5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar 06/04/2026 a 13/04/2026; 6 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção 14/04/2026 a 16/04/2026; 7 Divulgação da análise dos recursos pela Comissão de Seleção 20/04/2026; 8 Homologação e publicação do resultado definitivo 21/04/2026. 3.2.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo o início e fim exclusivamente em dia útil no âmbito da SPS. 3.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Seleção 6.3.1 O presente Edital será divulgado na página do site eletrônico oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS: www.sps.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Seleção. 3.4 Etapa 2: Inscrição e Envio do material 3.4.1. As inscrições para participação estarão abertas, gratuitamente, somente no período discriminado no Tabela 1 – CRONOGRAMA deste Edital. 3.4.2. As inscrições e o envio do material (em formato PDF), contendo a ficha de inscrição, a documentação exigida e a cópia digital do livro, deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail comissaoSelecao@sps.ce.gov.br, com a indicação, no campo “Assunto”, da expressão: Edital de Seleção nº 11/2026 – LITERATURA INFANTIL, dentro do prazo estabelecido na Tabela 1 – CRONOGRAMA, sob pena de não

